



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

FEZ OMNIBUS OS PARECERES NECESSARIOS, APROVAMOS O CONTRATO N° 72025.1 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CLEYSE M. RODRIGUES LTDA., PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., de um lado, situada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ 09.485.046/0001-12, neste ato representada por seu(ua) Presidente, o Sr. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR, brasileiro(a), casado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa CLEYSE M. RODRIGUES LTDA., sediada em Sobral-CE., à Rua Cel. Joaquim Ribeiro, nº 538, Bairro Centro, CEP.: 62.011-020 inscrita no CNPJ sob o nº 04.637.947/0001-69, neste ato representada pela sua Proprietária, a Sra. Cleyse Maria Rodrigues, CPF nº 413.971.423-91, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato em REGIME EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista o resultado do Procedimento de Licitação sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2025-DE, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, devidamente autorizado pelo(a) Presidente da Câmara.

1.2. Casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplicação de legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de material de expediente destinado à Câmara Municipal de Sobral-CE., de acordo com as Especificações Técnicas e Quantitativos constante da Dispensa de Licitação acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor do fornecimento do objeto, de conformidade com o disposto na Cláusula Quarta; e



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

b) Atestar o recebimento do objeto, após a verificação do eficiente fornecimento do mesmo, através do Setor responsável. Após a devida conferência, não sendo constatado qualquer defeito nos mesmos será atestado o recebimento. Na constatação de problema no fornecimento, será obrigatória a reparação, para ser concretizada a liquidação da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), do INMETRO, da legislação aplicada ao objeto e de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta da contratada;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execução do objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, segurança e garantia do objeto contratado, à luz do Código Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execução deste termo compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de regularidade quanto às CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e CRF do FGTS; e
- f) Faturar o objeto diretamente à CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O valor Global do presente contrato é de R\$ 55.956,25 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo os seguintes valores unitários e totais:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
1	Agenda diária, formato 14/20	Tilibra	Und	60	39,85	2.391,00
2	Apontador plástico para lápis com depósito	Cis	Und	60	0,68	40,80
3	Bloco autoadesivo 76x102mm com 100 folhas PC/04 unids.	3M	Pct	20	7,80	156,00
4	Borracha bicolor	Mercur	Und	80	1,10	88,00
5	Caixa para arquivo morto em polietileno	Polibrás	Und	50	7,65	382,50
6	Caixa para correspondência em acrílico com 3 bandejas	Maxcril	Und	50	65,75	3.287,50
7	Calculadora 12 dígitos, teclas grds., visor inclinado, com operações básicas, porcentagem, raiz quadrada, memória de cálculo, teclas com inversão de operações +/- e backspace, dupla alimentação: solar e	Cássio	Und	5	39,89	199,45

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n – CEP.: 62.010-455
Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
	pilhas/bateria, dimensões: Altura entre 19 e 21cm e Largura entre 15 e 17cm.					
8	Calculadora 12 dígitos, teclas peq., visor inclinado, com operações básicas, porcentagem, memória de cálculo, teclas com inversão de operações +/- e backspace, dupla alimentação: solar e pilhas/bateria, dimensões: Altura entre 13 e 14cm e Largura entre 10 e 12cm.	Cássio	Und	5	35,50	177,50
9	Caneta esferográfica ponta em aço 0,7mm azul	Bic	Und	600	2,20	1.320,00
10	Caneta esferográfica ponta em aço 0,7mm preta	Bic	Und	150	2,20	330,00
11	Caneta esferográfica ponta em aço 0,7mm vermelha	Bic	Und	150	2,50	375,00
12	Caneta esferográfica ponta em aço 1,0mm azul	Bic	Und	100	2,25	225,00
13	Caneta esferográfica ponta em aço 1,0mm preta	Bic	Und	100	2,25	225,00
14	Caneta esferográfica ponta porosa nº 05 - azul, preta	Compactor	Und	200	8,70	1.740,00
15	Caneta marca texto verde limão	BRW	Und	250	1,99	497,50
16	Caneta marcadora para CD/DVD - ponta média	Pilot	Und	40	8,10	324,00
17	Clips 2/0, em aço galvanizado, resistente à oxidação, cx com 50 unids.	ACC	Cx	100	4,15	415,00
18	Clips 3/0, em aço galvanizado, resistente à oxidação, cx com 50 unids.	ACC	Cx	200	4,20	840,00
19	Clips 6/0, em aço galvanizado, resistente à oxidação, cx com 50 unids.	ACC	Cx	40	7,90	316,00
20	Clips 8/0, em aço galvanizado, resistente à oxidação, cx com 50 unids.	ACC	Cx	40	12,00	480,00
21	Cola branca 90g, não tóxica, não inflamável, sai com água	Fortfix	Und	60	4,00	240,00
22	Colecionador papel com elástico	Polycart	Und	40	5,00	200,00
23	Colecionador plástico com elástico	Polibrás	Und	350	4,10	1.435,00
24	Corretivo à base d'água 18ml, não tóxico.	Mercur	Und	120	3,90	468,00
25	Durex 12x40 tamanho grande	Eurocel	Und	40	5,90	236,00
26	Envelope 160x220mm, cor amarelo / marrom	Filimail	Und	500	0,50	250,00
27	Envelope 260x360mm, cor amarelo / marrom	Filimail	Und	4.000	0,80	3.200,00
28	Estilete com lâmina 18mm - lâmina retrátil	Gatte	Und	35	6,00	210,00
29	Estilete com lâmina 9mm - lâmina retrátil	Gatte	Und	15	4,20	63,00
30	Extrator de grampo tipo espátula em aço	ACC	Und	60	6,60	396,00
31	Fita adesiva transparente 45mm x 50m	3M	Und	70	9,80	686,00
32	Fita crepe 35x10mm	3M	Und	35	15,00	525,00
33	Fita gomada 38mm x 50m	3M	Und	90	27,00	2.430,00
34	Grampeador alicate 26/6 em metal, p/ mínimo de 12 fls.	BRW	Und	10	19,00	190,00
35	Grampeador grande 23/8 a 23/24 para 100 folhas em metal	BRW	Und	8	150,00	1.200,00
36	Grampeador médio 26/6 para até 25 folhas em metal	Maped	Und	40	35,00	1.400,00
37	Grampo 23/13, caixa com 1.000 unidades	ACC	Cx	30	7,00	210,00
38	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	ACC	Cx	35	8,00	280,00
39	Lápis preto nº 2	Nobre	Und	100	0,65	65,00
40	Liga de borracha pct com 100g	Mamuth	Pct	20	6,00	120,00

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, s/n, Centro - CEP.: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristina de Menezes – Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n - CEP.: 62.010-455

Fone: (88) 3212-0470 - Home Page: www.camarasobral.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unt.	Vr. Total
41	Livro capa dura até 100 folhas	Tilibra	Und	5	29,00	145,00
42	Livro capa dura até 200 folhas	Tilibra	Und	5	49,00	245,00
43	Livro de ponto 2 ass 100 folhas	Tilibra	Und	30	51,00	1.530,00
44	Organizador de mesa em acrílico porta lápis, clips e etc	Maxcril	Und	50	18,90	945,00
45	Papel 40kg branco 250 folhas	Chamex	Rm	15	68,00	1.020,00
46	Papel 60kg com 200 branca	Chamex	Rm	5	79,00	395,00
47	Papel A4 - sulfite 75g alcalino 210x297 - PT 500 FL	Chamex	Rm	300	35,00	10.500,00
48	Papel couche branco pct com 250 folhas	Chamex	Rm	10	159,00	1.590,00
49	Pasta registradora A a Z 35x25x8cm com rótulo, lombo largo	Frama	Und	260	21,00	5.460,00
50	Pasta registradora A a Z 35x25x8cm, com rótulo, lombo estreito	Frama	und	100	18,00	1.800,00
51	Pasta suspensa marmorizada	Polycart	Und	50	3,90	195,00
52	Pasta transparente 40mm	Polibrás	Und	75	5,90	442,50
53	Percevejo latonado com caixa com 100 unidades	BRW	Cx	5	4,60	23,00
54	Perfurador de papel 2 furos para 35 folhas	BRW	Und	20	69,00	1.380,00
55	Perfurador de papel 2 furos para 70 folhas	BRW	Und	10	179,00	1.790,00
56	Pincel atômico cor azul ou preto caixa 12 unidades	Pilot	Cx	1	74,00	74,00
57	Plástico adesivo em rolo	Contact	RI	2	139,00	278,00
58	Prancheta de madeira MDF com prendedor de metal	Polibrás	Und	15	14,00	210,00
59	Régua plástica com 30 cm - transparente	Waleu	Und	50	0,99	49,50
60	Tesoura grande 21cm inox	Cis	Und	15	18,00	270,00

4.2. O valor devido será pago parceladamente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante emissão da Nota Fiscal, devidamente atestado seu recebimento pela CONTRATANTE.

4.3. Os preços serão **FIXOS E REAJUSTÁVEIS**, com data-base da apresentação da proposta, à cada 12 (doze) meses, através do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

4.4. A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata temporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da Câmara Municipal de Sobral, na seguinte rubrica orçamentária: 0101.01.031.0002.2.071.3390.30.00.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução da contratação será de até 72h (setenta e duas horas) após a assinatura deste termo, com vigência de 12 (doze) meses, PRORROGÁVEIS, na forma da legislação vigente, por até 10 (dez) anos.

6.2. O objeto será fornecido em até 05 (cinco) dias, de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante o recebimento por parte da contratada da Nota de Empenho / Ordem de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e responsabilidades civil e criminal:

- I) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 30% (trinta por cento);
- II) Multa por infrações administrativas de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

7.2. As multas, quando aplicadas concomitantemente, não excederão o percentual de 30% (trinta por cento).

7.3. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o setor responsável, comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal) em nome da Prefeitura Municipal de Sobral-CE., em conta por ela indicada. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria da Administração para cobrança e processo de execução;

7.4. A contratante poderá aplicar de forma cumulativa as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de 03 (três) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

7.5. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

A CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses, formas e consequências previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Jandersson Ramos Lopes**, CPF nº 051.389.553-14, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado(a) simplesmente de **FISCAL**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral – CE., excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Sobral-CE., 28 de abril de 2025.

Francisco Linhares Ponte Júnior
CONTRATANTE

CLEYSE M
RODRIGUES
LTDA:04637
947000169

Assinado de forma
digital por CLEYSE M
RODRIGUES
LTDA:046379470001
69
Dados: 2025.04.28
12:21:18 -03'00'

Cleyse Maria Rodrigues
CONTRATADA

Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1.

Kennedy Correia Vazquez
CPF.: 623.970.983-77

Hercyffel G.
CPF.: 452.593.563-22